

LEI Nº 2.115
DE 01 FEVEREIRO DE 2012.

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DA
AÇÃO DE GRAÇA E DE ORAÇÃO” E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita do
Município de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a
Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei, de autoria
do Nobre Vereador Assael Souza Ribeiro- PSC:

Art.1º- Fica instituído o “Dia Municipal da Ação de Graça da Oração”, a ser comemorado no primeiro sábado do mês de maio.

§.1º-Todas as igrejas, de todos os credos, poderão neste dia, promover ações simbólicas de união e fraternidade entre todos os credos e entre todos os povos.

§.2º-As famílias poderão, neste dia, enfeitar janelas e sacadas de suas casas comemorando o Dia Nacional de Ação de Graças e da Oração, bem como reunir-se em oração.

Art.2º- O Dia Nacional de Ação de Graças e da Oração deve simbolizar para todos, a aspiração mais elevada ao bem supremo, como formação de ideias de existir em função do bem comum e o Município deverá, nesta data, divulgar mensagens pela paz, pela tolerância, pela não violência e pela falta de fraternidade universal, bem como, quando possível, realizar eventos com escopo de promover a data.

Art.3º- Todas as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente e serão suplementadas se necessário.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPALDE IGUAPE
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012

Maria Elizabeth Negrão Silva

Prefeita Municipal